



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1. OBJETO DA PARCERIA:**

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Herta Maria de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para a implantar um Playground Escolar com estrutura adequada e segura visando promover o brincar como ferramenta essencial para o desenvolvimento integral das crianças.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:**

2.1 A celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Herta Maria tem como objetivo viabilizar a aquisição de equipamentos para o playground da escola, proporcionando melhores condições de lazer, recreação e desenvolvimento às crianças atendidas pela instituição.

2.2 A necessidade da aquisição desses equipamentos decorre da importância dos espaços de recreação no ambiente escolar, especialmente na educação infantil. O brincar é parte fundamental do processo de aprendizagem e do desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional. A disponibilização de um playground adequado e seguro possibilita que os alunos explorem atividades lúdicas que estimulam a criatividade, a convivência e a interação entre os colegas.

2.3 Atualmente, verifica-se a necessidade de ampliação e qualificação dos equipamentos existentes, a fim de garantir um espaço recreativo mais atrativo, seguro e adequado à faixa etária das crianças atendidas. A aquisição de novos brinquedos e estruturas para o playground permitirá oferecer melhores condições para a realização de atividades pedagógicas e recreativas, favorecendo o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar.

2.4 Dessa forma, a formalização do Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres justifica-se como medida necessária para fortalecer a parceria entre o poder público e a comunidade escolar, possibilitando a execução de ações que beneficiem diretamente os alunos da E. M. de E. I. Herta Maria, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor, estimulante e adequado ao desenvolvimento infantil.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:  
Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2026 prevê o repasse financeiro para Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Herta Maria de Bom Princípio  
Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Entidade: Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Herta Maria – CNPJ 92.122.829/0001-85

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: Proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente; atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar; auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências; promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como administrar e aplicar as verbas repassados pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas; colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola; prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional; promover o aperfeiçoamento da formação sociocultural, educacional e desportiva dos seus integrantes; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário; reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembleias gerais, conforme os objetivos da entidade; representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos; manter intercambio com entidades congêneres;

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade e atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar, além de auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências. Prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a educação objetivando ações em favor da melhoria do processo educacional.
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações em favor da Educação;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

#### **I – regularidade jurídica:**

- cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

#### **II – regularidade fiscal e trabalhista:**

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE	VALOR
1	<b>AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND</b>	- Parque Infantil podendo ser ampliado com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. Plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. 01 Cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato	<b>01</b>	<b>R\$10.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

		piramidal com uma extrusão tampada em forma de chaminé em uma de suas laterais. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica e em pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; 01 Escada de acesso de 5 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm, e corrimão em tubo 1", medindo 2,00x0,76 m, com degraus em madeira plástica.		
2	<b>AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND</b>	Estrutura confeccionada com colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática. Plataformas medindo 1,06 x 1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba. Sendo com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato piramidal com uma extrusão tampada em forma de chaminé em uma de suas laterais. Altura do chão até a plataforma de aproximadamente 1,20m a 1,35m.	<b>01</b>	<b>R\$6.000,00</b>
	<b>AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND</b>	02 Escada de acesso de 5 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm, e	<b>05</b>	<b>R\$5.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

		<p>corrimão em tubo 1", medindo 2,00x0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13, 6x3cm com reforço na parte inferior.</p> <p>01 Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 080 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura;</p> <p>02 Flange medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos</p>		
3	<b>AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND</b>	<p>02 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>01 Kit da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e 0 com diâmetro de 165mmx210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do Comprimento</p>	<b>03</b>	<b>R\$4.000,00</b>
4	<b>AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND</b>	<p>01 Escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista; 01 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura de 10mm, com o</p>	<b>01</b>	<b>R\$3.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

		nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes;		
5	<b>AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND</b>	01 Equipamento tipo “Lápis de Cor”, fabricado em plástico rotomoldado de alta resistência, com aproximadamente 0,60 m de diâmetro e 3,00 m de altura. Apresenta design lúdico em forma de um grande lápis colorido, com corpo em duas cores distintas, proporcionando um visual vibrante e estimulante. Possui escada interna que permite o acesso à plataforma superior, estimulando a coordenação motora e promovendo o desenvolvimento físico das crianças. 01 Rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/2", com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°.	<b>02</b>	<b>R\$3.000,00</b>

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da E. M. de E. I. Herta Maria, com a finalidade de viabilizar a aquisição de diversos equipamentos destinados à estruturação e qualificação do playground da escola.

7.2 Por meio da parceria, serão adquiridos brinquedos e estruturas recreativas apropriadas para a faixa etária das crianças atendidas na educação infantil, observando critérios de segurança, durabilidade e adequação pedagógica. Os equipamentos permitirão a ampliação e melhoria do espaço de recreação da escola, proporcionando um ambiente mais atrativo, seguro e estimulante para as atividades lúdicas e pedagógicas.

7.3 A implementação dessa solução busca fortalecer as condições estruturais da instituição de ensino, promovendo um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades que estimulem o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças. Além disso, o investimento em infraestrutura recreativa contribui para qualificar o ambiente escolar, tornando-o mais acolhedor e favorável ao processo de ensino-aprendizagem.

7.4 Dessa forma, a formalização da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres permitirá a execução da iniciativa de forma ágil e eficiente, garantindo que os recursos sejam aplicados diretamente na melhoria do espaço de recreação e no benefício dos alunos atendidos pela E. M. de E. I. Herta Maria.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS**

10.1 Com a celebração do Termo de Fomento e a consequente aquisição de equipamentos para o playground da E. M. de E. I. Herta Maria, espera-se proporcionar melhorias significativas no espaço de recreação destinado aos alunos da instituição.

10.2 Entre os principais resultados esperados, destacam-se a ampliação e qualificação da área de lazer da escola, garantindo um ambiente mais seguro, atrativo e adequado para a realização de atividades lúdicas e recreativas. A disponibilização de novos equipamentos permitirá que as crianças tenham acesso a diferentes possibilidades de brincadeiras, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora, da socialização, da criatividade e da autonomia.

10.3 Espera-se, ainda, contribuir para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem na educação infantil, uma vez que o brincar constitui elemento essencial no desenvolvimento integral das crianças. A melhoria da infraestrutura do playground também tende a promover maior bem-estar aos alunos, estimulando a convivência, a interação e a participação nas atividades escolares.

10.4 Por fim, a iniciativa reforça a parceria entre o poder público e a comunidade escolar, por meio da atuação da Associação do Círculo de Pais e Mestres, garantindo a aplicação dos recursos em benefício direto dos estudantes e contribuindo para a qualificação do ambiente educacional.

10.5 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):  
**FRANCINE MALDANER**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Herta Maria de Bom Princípio que visa a transferência de recursos para aquisição de Playground Escolar será realizado de forma autônoma, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

201 PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL

2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4550 4550

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

201 PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL

2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4506 4506

4.4.50.42 AUXÍLIOS

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

201 PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA ED.INFANTIL

2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4506 4506

4.4.50.42 AUXÍLIOS

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Herta Maria de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para a aquisição de Playground Escolar completo

Bom Princípio, 13 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos